



Município de Dois Vizinhos



ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 128/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=128>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “1282020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=128>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 128/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:02 horas do dia 01 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 053/2020 de 02/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 127, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00128/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento (amassadeira semi-rápida basculante com cuba em aço) para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma panificadora escola no município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Convênio 110/2019 - SEAB - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições



Município de Dois Vizinhos



contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances, foi realizada a consulta da documentação das empresas participantes no certame. Após esta consulta foi habilitada a empresa J L FREESE, CNPJ 94.827.557/0001-44, após foi solicitado a proposta com o valor atualizado e a correção da validade da proposta que no edital é de 90 dias, e a empresa havia validado por 60 dias. Foi realizado contato telefônico com Sr. Jair Lauderio Freese, proprietário da empresa, para informar do pedido além do aviso da própria plataforma comprasnet. Transcorreu o prazo e a proponente não enviou o documento corrigido como solicitado, ficando assim o certame fracassado. A proponente supracitada não manteve a proposta vencedora do certame. Deste modo encaminho o processo licitatório ao Departamento Jurídico para análise e possível sanção.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 128.2020, com critério menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamento (amassadeira semi-rápida basculante com cuba em aço) para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma panificadora escola no município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Convênio 110/2019 - SEAB - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era R\$ 7.412,83 (sete mil, quatrocentos e doze reais, oitenta e três centavos), composto por um item.

Conforme ata lavrada em 02 de outubro constante às fls. 93, o senhor pregoeiro informa que após a fase de lances foi realizada a consulta da documentação das empresas participantes no certame e após esta consulta foi habilitada a empresa J L FREESE, CNPJ 94.827.557/0001-44, tendo sido solicitado a proposta com o valor atualizado e a correção da validade da proposta que no edital é de 90 dias e a empresa havia validado por 60 dias. Porém, mesmo após aviso no comprasnet, bem como contato telefônico com o proprietário da empresa o prazo transcorreu e a proponente não enviou o documento corrigido conforme solicitado, bem como não manteve a proposta vencedora do certame, tornando o processo licitatório fracassado.

O pregoeiro enviou o procedimento ao jurídico para análise de possível sanção.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"1282020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=128>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I –Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.



II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão

O parecer jurídico final, conforme Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002 serve justamente para assegurar o julgamento da licitação e/ou Pregão na forma do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando os Princípios da Publicidade, legalidade, proposta mais vantajosa à administração, outros.

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram atendidos os Princípios acima, com ampla divulgação, entretanto não houve a participação de nenhum interessado no item que foi declarado deserto.

Entendo ter sido cumprido o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto Municipal nº 16.375/2020 opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

Em relação ao questionamento do pregoeiro quanto a aplicação de possível sanção à empresa J L FREESE , CNPJ 94.827.557/0001-44 passo a me manifestar nos seguintes termos:

O item 12 do edital estabelece:

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS



12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, juntamente com o SICAF atualizado.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital. (grifo nosso)

As sanções aplicadas em caso de desistência injustificada da proposta ou dos lances variam de multa e até impedimento de participar de licitações por até 5 anos.

As penalidades estão contidas no art. 7º da Lei 10.520/02 e também podem estar previstas no próprio edital de convocação, é bom estar atento para não ser pego de surpresa.

No caso do licitante que pede para sair ou abandona a licitação após ter ofertado o melhor lance também está sujeito às mesmas sanções.

Tais condutas tem sido tratadas com bastante rigor, mediante processos administrativos, para evitar que empresas de má-fé atrapalhem as licitações e causem prejuízos aos cofres públicos.

É possível notar que as penalidades, em especial a proibição de licitar, são capazes de causar muitos prejuízos a empresa, portanto é necessário prestar muita atenção em todas as etapas do certame, para evitar o pedido de desistência.

In casu, a conduta da Administração na condução do certame deve ser de estrita observância e vinculação ao edital, sendo cabível, portanto, a aplicação de multa à empresa em questão.

Ainda, conforme artigo 43, §6º da Lei 8.666/93, desistir do lance ou da proposta só será possível mediante motivo justo, de fato superveniente (art. 43, §6º da Lei 8.666/93).

A respeito do tema, colhem-se os seguintes precedentes:

"RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. - O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 128.2020

vinculam as partes". (REsp 354.977/SC, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/11/2003, DJ 09/12/2003, p. 213)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/1993. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESISTÊNCIA DA PROPOSTA. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA. MULTA. CABIMENTO. APELAÇÃO DESPROVIDA. 1. Trata-se de ação ajuizada com o fito de obter a condenação da parte ré ao pagamento de multa imposita em razão de descumprimento de cláusula editalícia, decorrente de certame licitatório. 2. Segundo o artigo 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão". 3. O artigo 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve transcorrer com observância da vinculação da Administração ao edital que regulam o certame licitatório, de sorte que ambas as partes, Poder Público e licitante, estão vinculados às regras trazidas no instrumento convocatório, o qual, por sinal, faz Lei entre as partes. 4. Ao se habilitar no procedimento licitatório, o licitante concordou com as exigências contidas no edital e passou a sujeitar-se a todas as normas ali previstas, inclusive às que estipulam as sanções ao descumprimento do contrato. 5. In casu, a conduta da Administração na condução do certame foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo cabível, portanto, a multa aplicada à parte ré. 6. Precedentes. 7. Apelação desprovida. (TRF 3ª R.; AC 0011589-22.2008.4.03.6100; Terceira Turma; Rel. Des. Fed. Nelson Agnaldo Moraes dos Santos; Julg. 03/04/2019; DEJF 11/04/2019).

Portanto, conforme manifestação do pregoeiro, considerando que a proposta era válida, tendo a empresa desistido do certame após a conclusão da fase de lances, bem como considerando que não se trata de desistência da proposta por fato superveniente, opino pelo cumprimento das regras editalícias, com a aplicação das sanções cabíveis, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.

Por outro lado, paralelo a aplicação das sanções acima mencionadas, o certame deverá ser declarado fracassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 05 de outubro de 2020.

Kelin Grizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **249/2020**

Processo Licitatório nº: **128/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Aquisição de equipamento (amassadeira semi-rápida basculante com cuba em aço) para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma panificadora escola no município de Dois Vizinhos – PR – com recursos oriundos do Convênio 110/2019 - SEAB – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 98 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 16 de setembro de 2020 (fls. 81 a 85), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 240/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 18 de setembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no 18 de setembro de 2020.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 01/10/2020, às 08h02m para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 128/2020.

Concluída a fase de lances, foi realizada a consulta da documentação das empresas participantes no certame. Após consulta foi habilitada a empresa **J L Freese - ME**, a qual foi solicitada a proposta com o valor atualizada e a correção da validade da proposta que no edital é de 90 dias e empresa havia validado por 60 dias. Foi realizado contato telefônico com o Sr. Jair Lauderio Freese, proprietário da empresa para informar do pedido além do aviso da própria plataforma comprasnet. Transcorrido o prazo e a proponente não enviou o documento corrigido como solicitado, ficando assim o certame fracassado, no dia 02 de outubro de 2020.



Município de Dois Vizinhos



O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 93 a 94).

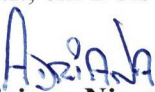
A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 05 de outubro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE COM CUBA EM AÇO) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PANIFICADORA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 110/2019 - SEAB - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 128/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO**.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 06.10.2020
Página 25

Ed. 2210

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 06/10/2020
Página 13 Edição FOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO—(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS—DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de outubro de 2020 às 8 horas e 00 minutos.
Valor: R\$ 63.930,16 (sessenta e três mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 5 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342752

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO DE PAINEL EM ACM DECORATIVO—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamento (amassadeira semi-rápida basculante com cuba em aço) para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma panificadora escola no Município de Dois Vizinhos—PR—com recursos oriundos do convênio 110/2019—SEAB—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 128/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342765

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS—DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP—SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS—PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE., através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 065/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
161	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. – ME	15.006.855/0001-05
162	DOISPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA.–EPP	80.549.041-0001-70
163	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI–ME	02.839.583/0001-74
164	RONDOTEC EIRELI – ME	04.986.486/0001-30
165	SIDÉRIO AL MIRIO SCHROFFER & CIA LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342768

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 159/2020

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2018 – Pregão Presencial n.º 089/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Iluminar – Materiais e Serviços Elétricos EIRELI – ME—CNPJ n.º 17.486.862/0001-08.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA—Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS – Glosando ao valor do contrato a importância de R\$ 525.05 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) de acordo com a tabela.
Data de Assinatura	30 de setembro de 2020.

Ata de Registro de Preços	273/2020, Pregão Eletrônico nº 124/2020.
Empresa	Irmãos Inocêncio LTDA. – ME—CNPJ n.º 08.265.618/0001-95.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod342774



Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 34/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de materiais diversos que incluem, todos, produtos de informática, artigos de amarrinho, tecidos, materiais de expediente, utensílios de copa e cozinha, itens alimentícios e de higiene em atendimento ao recurso proveniente da Portaria nº 378/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de outubro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.issul.pr.gov.br, ou através do Comparsnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de outubro de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020
OBJETO: Aquisição de equipamento (amassadeira semi-rápida basculante com cuba em aço) para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma panificadoradora escola no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do convênio 110/2019 - SEAB - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Proferoiro constante da ATA do Pregão Eletrônico nº 128/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO DE PAINEL EM ACM DECORATIVO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRÓICA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de outubro de 2020 às 8 horas e 00 minutos.
Valor: R\$ 63.930,16 (sessenta e três mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8846 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 5 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 065/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ/Nº. Rows include CHAPEAQUE E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA - ME, DOVIFEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA - EPP, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Licitação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 159/2020.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2018 - Iluminar - Materiais e Serviços Elétricos EIRELI - ME - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Ata de Registro de Preços nº 273/2020 - Imãns Inocência LTDA - ME - CNPJ nº 08.265.818/0001-95.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico-site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/10/2020 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/10/2020 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 9 8605-3111 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/10/2020 Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Proferoiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

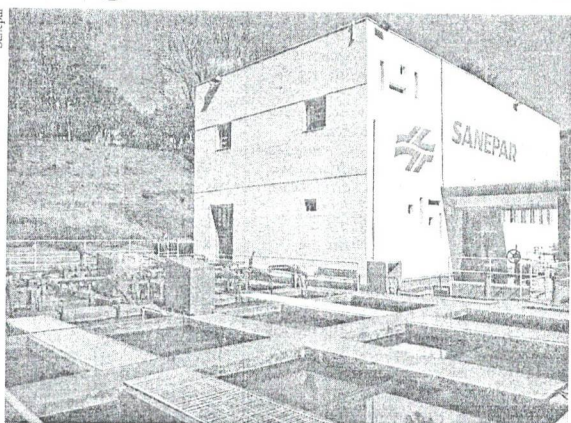
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSEÑOR JORGE GUIMARÃES, SITUADA À RUA BERNARDINO DE SOUZA NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DESCRITIVA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 22/10/2020 até às 09h00.
Sessão de Julgamento: 22/10/2020 às 09h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações: pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 05/10/2020
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº

PARANÁ
Produção de água bate recorde no Paraná

Estado registra as maiores temperaturas da sua história. Produção máxima de água não consegue atender consumo elevado no fim de semana.



A estação de tratamento de água da Sanepar em Francisco Beltrão, no Bairro Nova Petrópolis.

Da assessoria/Sanepar - As mais altas temperaturas da história, registradas no Paraná no fim de semana, elevaram o consumo de água em todo o Estado e demandaram produções recordes da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).

Em muitos sistemas, mesmo a produção 24 horas por dia não foi suficiente para atender a população, principalmente onde a estiagem tem provocado redução na vazão de poços e rios.

Consumo 20% maior
O aumento no consumo de água foi até 20% maior em algumas localidades, como Maringá, no Norte, que produziu 103 milhões de litros na sexta-feira. Em dias normais, a produção é de 86,4 milhões de litros/dia. A cidade tem registrado temperaturas máximas em torno de 40 graus nos últimos dias.

Em Londrina, o calor também provocou aumento recorde no consumo de água, que chegou a 250 milhões de litros no sábado, 3; o maior volume consumido até então havia sido de 235 milhões de litros num único dia, em 2017. A produção da Sanepar foi 17% a mais do que a média de verão. Sexta-feira, 2, a cidade teve o dia mais quente da história, com registro de 41 graus. Antes disso, a máxima havia sido de 39,3 graus, em novembro de 1985.

Apucarana teve queda expressiva na vazão dos mananciais superficiais e

subterrâneos, reduzindo em 10% a capacidade de produção de água na cidade. Mesmo assim, no sábado, a Sanepar produziu 36 milhões de litros, 15% acima do normal.

Em Cascavel, na Região Oeste, o consumo chegou a 76 milhões litros/dia, volume 15% maior do que os 66 milhões litros/dia produzidos no mesmo período do ano passado. Francisco Beltrão atingiu o máximo de sua produção diária, com 18,4 milhões de litros, 12% a mais do que a média de 16,5 milhões de litros/dia.

As temperaturas que antecederam o fim de semana em Umuarama chegaram ao máximo de 45°C, com sensação térmica de 50°C. No sábado, o consumo de água foi de 26 milhões de litros, 18% maior que o registrado para o mês de outubro, que é de 22 milhões de litros. Em Toledo, ainda no Oeste, outro recorde histórico: foram produzidos 29,8 milhões de litros, que significam 16% a mais. E em Cafelândia o volume de água distribuído chegou em 3,55 milhões de litros por dia, 20% acima da média.

Desabastecimento
O pânico no consumo e os

níveis baixos dos reservatórios devido à queda na vazão de rios e poços provocaram desabastecimento pontual em bairros e regiões mais altas e afastadas dos centros de distribuição de água de muitas cidades. Foi o que aconteceu em Apucarana, Mauá da Serra, Faxinal, Lunardelli, Jandaia do Sul, Cambira e Califórnia. O mesmo foi registrado em Santa Mariana, Ibiti, Florestópolis, Bela Vista do Paraíso, Arapongas, Rolândia, Centenário do Sul, Sabáudia, Astorga, Florai, Paçandu, Floresta, Ivatuba, Paranavai, Itapejara, São Jorge D'Oeste, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Patolína, Toledo, Marilena e

Pinhão. Até caminhões-pipa tiveram que ser utilizados para minimizar a situação, conforme a demanda dos sistemas.

"Estamos batendo todos os recordes de produção, com as estações operando 24 horas por dia. Em muitos lugares, a estiagem já reduziu a vazão de rios e poços. A previsão meteorológica indica que teremos uma primavera com chuvas abaixo da média, como vem ocorrendo desde 2019. As temperaturas máximas também estão batendo recorde. Será necessária muita consciência no uso da água em todo o Estado", afirma o diretor de Operações da Sanepar, Sérgio Wippel.

Semana de tempo bom e altas temperaturas
JdeB - O Instituto Simepar prevê tempo bom para a maioria das regiões do Paraná nesta semana. As temperaturas vão continuar elevadas em praticamente todas as regiões.

Antem, Francisco Beltrão registrou 30,8 graus, Pato Branco 30,9 graus, Palmas 29,7 graus, Capanema 31,7 graus (domingo, foram 34,4 graus) e Nova Prata do Iguaçu 30,4 graus.

A tendência é que a produção e o consumo de água da Sanepar continuem em alta nas cidades atendidas pela companhia de saneamento.

vivo Comunicado
A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos da localidade de Francisco Beltrão - PR, tiveram seu funcionamento interrompido no dia 27/09/2020 das 06h23 às 10h30. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do Sindicato dos Empregados Nas Indústrias (S) Vestibular E Comércio, em Geral De Francisco Beltrão com base no Estatuto do Sindicato dos Empregados Nas Indústrias (S) Vestibular E Comércio, em Geral De Francisco Beltrão, torna público que realizará a Assembleia Geral de Francisco Beltrão em 06 de outubro de 2020, às 09h00, no endereço Rua Presidente Castelo Branco, 290 - Cx. 85.740-000 - Fone: (46) 3561.221 - Home Page: http://www.produbelele.com.br - E-mail: gubercete@produbelele.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Rua Presidente Castelo Branco, 290 - Cx. 85.740-000 - Fone: (46) 3561.221
Home Page: http://www.produbelele.com.br - E-mail: gubercete@produbelele.com.br

PORTEARIA Nº 93/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução nº 05/2010 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT da Secretaria Nacional de Assistência Social resolve:
DESIGNAR
Art. 1º. A Senhora ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO, brasileira, maior de idade, casada, residente e domiciliada na cidade e município de Perola D'Oeste-PR, Auxiliar Administrativa, para exercer as funções de SECRETARIA EXECUTIVA da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Perola D'Oeste, com início em 01º de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº 68 de 28 de agosto de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01º de outubro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

019/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, Descrição. Rows include ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI, SMI RESEN - CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-PR, 05 de outubro de 2020.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciane Carletto Wulff, Lidiane Ortega

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LEOMAR LUIZ PEREIRA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquis. dos produtos abaixo especificados:

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Marca, Descrição, Marca, Valor Estimado, Valor Total. Rows include Madeira de pino comprada, Madeira de pino de 3ª qualidade, etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2020.
Marmeleiro, 05 de outubro de 2020.
Jairir Darcil Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro